



CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

PARECER Nº 02/2022

As **Comissões de Constituição Justiça e Redação / Obras e Serviços Públicos** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica do Município, vêm manifestar seu **PARECER** quanto ao **Projeto de Lei nº009/2022, que regulamenta o serviço público de transporte por meio de táxi, no município de Jijoca de Jericoacoara e dá outras providências.**

Tratando das questões técnicas, há de se dizer que a tecnicidade da elaboração da proposta foi devidamente cumprida, pelo menos, nos aspectos que devem ser abordados pela comissão subscritora.

Assim, reconhecem que o **Projeto de Lei nº009/2022** cumpre com as formalidades legais estando apto a tramitar.

Concluindo, as **Comissões de Constituição Justiça e Redação / Obras e Serviços Públicos** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, emitem **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº009/2022**, ausentes os vereadores **Antonio Mauricio de Freitas Carneiro** e **Fernando Edson de Sousa**, membros das comissões de Constituição Justiça e Redação/ Obras e Serviços Públicos respectivamente, mesmo tendo sido informados sobre a reunião.

É o Parecer.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 01 de fevereiro de 2022.

Francisco Reginaldo de Vasconcelos
Presidente da Comissão de CJR

José Valdenes Penha
Presidente da Comissão de OSP

Francisco Everardo Gomes
Relator da Comissão de CJR

José Arnaldo Dias Ferreira
Relator da Comissão de OSP

Antonio Mauricio de Freitas Carneiro
Membro da Comissão de CJR

Fernando Edson de Sousa
Relator da Comissão de OSP